CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684
01650206/0001-20

Orçamento Exercício: 2017

ATO Nº 001, DE 02 de janeiro DE 2017

Estabelece o Programa de Trabalho do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2017, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 1149, de 07 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1149, 07 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017), obedecerá as disposições constantes deste Ato.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Ato.

Art. 3º. O dirigente do órgão, o ordenador da despesa, é responsável pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Ato, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente a prevista pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Câmara Municipal providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Ato, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), O Poder Legislativo deverá remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano – SP, 02 de janeiro de 2017

JOÃO FLÁVIO BINHARDI
Presidente da Câmara -2016

ANTONIO CELIO GONÇALEZ
1º Secretário

FABIO PASCHOALINOTO
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
Secretária do Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20 Orçamento Programa - Exercício de 2017

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO Anexo 02

Orcamentario Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 1149, Data: 07/12/2016

	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				850.000,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			692.300,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		636.800,00		
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.800,00			
31. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		55.500,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.500,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			157.700,00	
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.700,00		
33. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00			
33. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.700,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
			TOTAL		880.000,00

JOÃO FLAVIO BINHARDI
PRESIDENTE
973.610.208-44

MARIA DE LOURDES C. CALEGARI
TESOUREIRA
070.682.678-74

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR
072.193.968-64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Lei: 1149, Data: 07/12/2016

R E S U M O

DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	880.000,00
TOTAL	880.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.300,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.700,00	
SUB TOTAL		850.000,00
TOTAL		850.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		850.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	30.000,00	
SUB TOTAL		30.000,00
TOTAL		30.000,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	850.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	
TOTAL DE DESPESA		880.000,00
TOTAL		880.000,00

056

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO Lei: 1149, Data: 07/12/2016

JOÃO FLAVIO BINHARDI	MARIA DE LOURDES C. CALEGARI	AMARILDO MASTRO PIETRO
PRESIDENTE	TESOUREIRA	CONTADOR
973.610.208-44	070.682.678-74	072.193.968-64